



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21.03.2017
As **09:54** Horas
Ass.: **L. M.**

Departamento Legislativo - 27 mar 2017 10:39

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

PROCESSO: 50/2017

PROTOCOLO: 679/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 41/2017

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 6.156, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Lei Ordinária 41/2017, que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 6.156, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00**”, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa alterar a lei municipal nº 6.156, de 18 de novembro de 2016, e abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana. Expõe que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recursos descrita no próprio art. 1º do projeto de lei. Acresce, ainda, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para pagamento com campanhas de publicidade institucional e educativas de trânsito, conforme Resolução do CONTRAN nº 638/2016, em especial o art. 11, inciso I e II.

A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente

Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo